

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 118 de 13/12/1973

D E C R E T O Nº. 1669

de 12 de novembro de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei-Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº. 1.661 de 4 de dezembro de 1.972, artigo 4º, letra "b",

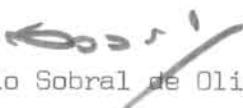
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

3302-1-3250.81 - <u>Bem Estar Social</u> - Instituto Nacional de Previdência Social	1.100.000,00
3302-2-3250.81 - <u>Bem Estar Social</u> - Seguro de Acidente do Trabalho	540.000,00
3302-3-3250.81 - <u>Bem Estar Social</u> - Confissão de Dívida .	5.000,00
3302-4-3250.81 - <u>Bem Estar Social</u> - Seguro Coletivo	145.000,00
3302-5-3250.81 - <u>Bem Estar Social</u> - PASEP	1.020.000,00
3303-1-3260.81 - <u>Bem Estar Social</u> - 13º Salário	1.150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de novembro de 1.973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e três.


Therezinha dos Santos Kójió
Chefe do Gabinete